



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO

Maceió, 01 de dezembro de 2021.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se pedido de inscrição no Congresso Pernambucano de Direito Eleitoral, que ocorrerá nos dias 1º, 2 e 3 de dezembro do corrente ano, visando a participação da Secretária Judiciária, bem como de sua Assessoria e de um servidor da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Controle de Feitos - CRPACF, no aludido Congresso, contando com a adesão do Diretor-Geral, nos termos do Despacho GDG 0977573, conforme Informação 6033 - SRACF 0978479.

Vieram os autos para prévia instrução e aferição da compatibilidade do preço ofertado pela empresa que se pretende contratar - Despacho AJ-DG (0978929).

Para tanto, com amparo no inciso II, artigo 7º da IN SEGES nº 73/2020, após verificação da tabela de preços praticados pela futura contratada em sua página eletrônica, <https://esape.com.br/cursos/ver/inicio-01-12-congresso-pernambucano-de-direito-eleitoral-online>, no montante de **R\$ 20,00 (vinte reais) para participação online** e <https://esape.com.br/cursos/ver/inicio-01-12-congresso-pernambucano-de-direito-eleitoral-presencial>, no montante de **R\$ 40,00 (quarenta reais) para participação presencial**, registramos que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado pelo mercado.

Foram juntadas aos autos:

- Certidão RFB - 0978496 - página 3;
- Certidão Trabalhista - 0978496 - página 4;
- Certificado de regularidade do FGTS - 0978496 - página 5;
- CADIN- 0978496 - página 6;
- Cadastro CEIS - 0978496 - página 7;
- Declaração de Inexistência de Prática de Nepotismo - 0981461.

No entanto, importa registrar a perda do objeto desta contratação, em virtude de já ter sido iniciado, no dia de hoje, o Congresso em tela.

Outrosim, registramos, ainda, que a Declaração de Inexistência de Prática de Nepotismo só foi encaminhada na data de ontem (feriado), sem identificação do assinante.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 01/12/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0981463** e o código CRC **4EFA34A8**.